DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 307/2025
De 08 de AGOSTO de 2025.
(Designa servidores do Termo de Credenciamento da Inexibilidade nº 87/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **FELIPE BACCARIN MARANGONI,** matrícula nº 967, residente e domiciliado na cidade de Jaú, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 50/2025 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Termo de Credenciamento da Inexibilidade n° 87/2025, firmado com a Empresa **MRA ENGENHARIA LTDA**, em virtude da realização do **CREDENCIAMENTO Nº 19/2025**, a **fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoa jurídica, inclusive empresário individual (art. 966 do CC), para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para elaboração de projetos básicos, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços de engenharia.**

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Termo de Credenciamento será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Termo de Credenciamento, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 08 de agosto de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 308/2025
DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO PELO CUMPRIMENTO DE PRAZO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir pelo cumprimento de prazo de contrato por tempo determinado junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, a senhora **MICHELE FEITOSA VASSELO SORRILA**, **RG** nº **34.236.406-6,** no cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUES,** de provimento temporário, com nível salarial de acordo com a Lei Complementar nº 46/2022 e alterações posteriores.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 12 de agosto de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 310/2025
DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado em 11 de agosto de 2025, constante do Processo Administrativo nº 5159/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor **VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO,** matrícula nº **858,** do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO,** de provimento efetivo, com nível salarial de acordo com a Lei Complementar nº 46/2022 e alterações posteriores.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 12 de agosto de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 87/2025

PROCESSO Nº 209/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoa jurídica, inclusive empresário individual (**art. 966 do CC**), para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para elaboração de projetos básicos, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços de engenharia.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

DETENTOR DO TERMO: **MRA ENGENHARIA LTDA**

ASSINATURA: 11/08/2025

.....